



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 014/2016-SGM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal para publicação anual de até 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) cm X coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/07/2021, ou até conclusão de procedimento licitatório.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 61.062,50 (sessenta e um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 59.901/2021

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000081-5

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **014/2016-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000081-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **049162312**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contatos a partir de **31/07/2021**, ou até conclusão de procedimento licitatório, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **014/2016-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

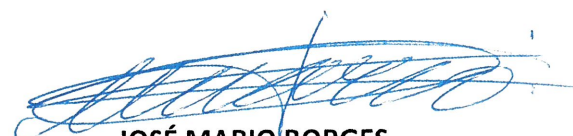


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM



RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ
Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA



JOSÉ MARIO BORGES

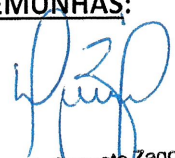
Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

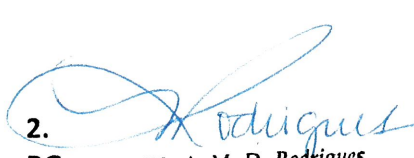
RG.



Daniela Desnato Zago
Assessoria Adm. de Comunicação

2.

RG.



Wania M. D. Rodrigues
Supervisora Adm. / Fin.

